

PARECER Nº 276/2024

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**Processo:** 31.726/2023

**Autoria:** Vereador DILEMÁRIO ALENCAR

**Ementa:** Dispõe sobre a divulgação de laudos técnicos de vistorias realizadas em equipamentos públicos como pontes, viadutos e passarelas, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município de Cuiabá e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

O processo recebeu parecer técnico da CCJR pela aprovação, razão pela qual é encaminhado para esta Comissão Temática para análise de mérito como prevê o Regimento Interno.

Os aspectos constitucionais, legais, regimentais e redacionais já foram analisados pela CCJR, cabendo a esta Comissão apenas a análise do mérito, isto é, sobre a oportunidade e conveniência da matéria.

O autor pretende que as vistorias nos equipamentos públicos sejam divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura para que os munícipes tenham informação do seu estado de conservação, haja vista a deterioração ocasionada pelo tempo.

É o relatório.

**II - DA ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA**

As vistorias e manutenções nos equipamentos públicos é de suma importância para evitar graves problemas. A inspeção e vistorias permite identificar várias anomalias e problemas visíveis, como infiltrações, crescimento de vegetação, fissuras e outros.

A vistoria é uma medida de economia, pois os custos para manter uma postura preventiva são muito menores do que para manter uma postura reativa, como ocorre quando há necessidade de se realizar manutenções complexas ou até mesmo reconstruções. E, ainda garantindo a segurança dos munícipes.

As atribuições desta Comissão constam no Regimento desta Augusta Casa, Resolução nº 008 de 15/12/2018:

**Art. 55-C.** *Compete à Comissão de Administração, Serviços e Obras Públicas:*

*I - dar parecer em todos os projetos que tratem de servidores públicos,*



*salvo se a matéria for específica sobre servidores da saúde ou educação, que devem ser analisados pelas comissões temáticas específicas;*

*II - dar parecer em projetos que criem, extingam ou modifiquem cargos e órgãos da Administração Pública;*

*III - tratar de matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive, Fundacional;*

*IV - acompanhar os assuntos pertinentes à segurança e medicina do trabalho dos órgãos públicos do Município; e*

*V – (...).*

O parecer de mérito opina sobre o conteúdo da proposição considerando a relação entre custos e benefícios, efeitos positivos e negativos, encargos para os cidadãos e a relevância social.

Quanto a oportunidade e a conveniência da matéria entende esta Comissão que a mesma merece aprovação, pois, permitirá aos munícipes acompanhar o estado de conservação dos equipamentos públicos, garantindo a segurança.

### **III - VOTO**

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380036003300320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dídimo Vovô (Câmara Digital)** em 21/05/2024 10:29

Checksum: **0DAC6EC6A5A95C334D0D38845EE5136E711BA2E546A8FC8877E40213A16C9D53**

